



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



SÚMULA DO CONTRATO

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, III e V;

Partes: PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCCIADOS;

Objeto: Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de crédito tributários incidentes sobre as operações realizadas por instituições financeiras no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN, junto à instituição financeira Bradesco S.A localizada no Município de Santa Luzia do Norte-AL, condicionado à cláusula "ad exitum".

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor da causa, condicionada à Cláusula "ad exitum"

As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pela Lei Orçamentária e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignadas nas seguintes rubricas:

Órgão: 0300-Secretaria Municipal de Administração

Funcional programática: 03.030.04.122.0001.2003 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesas: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGENCIA: até o fim dos trâmites administrativos que envolvem o objeto do contrato

FIRMADO EM: 14 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio Augusto Araújo Lima e Bruna Paula Madeira da Silva.